10/06/2025

Número: **0016717-04.2011.8.13.0701**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Uberaba**
Última distribuição : **22/09/2022**
Valor da causa: **R$ 1.518.130,52**
Processo referência: **0016717-04.2011.8.13.0701**
Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BANCO BRADESCO S.A. (EXEQUENTE)	
	PEDRO NEVES ARRUDA (ADVOGADO) **LORENA RESENDE DOS SANTOS ANJO (ADVOGADO)** **KENIO SILVA ALVES (ADVOGADO)** **NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO)** **KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)** **VERUSKA APARECIDA CUSTODIO (ADVOGADO)** **HEVERTON ALVIM NASCIMENTO (ADVOGADO)** **PAULINE MARIA GOMES CASTRO ALVES (ADVOGADO)**
RONALDO BOSCOLLO (EXECUTADO(A))	
	ROBERTO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA (ADVOGADO) **LEONARDO JOSE ROCHA (ADVOGADO)** **SANDRA BOAVENTURA DE PAULO E CASTRO (ADVOGADO)** **RUY VICENTE DE PAULO (ADVOGADO)** **RAFAEL BIANCHINI DE JESUS (ADVOGADO)** **JAIRO DOS SANTOS PRATA JUNIOR (ADVOGADO)**
ADRIANA CARTAFINA PEREZ BOSCOLLO (EXECUTADO(A))	
	WELLINGTON DE QUEIROZ (ADVOGADO) **ROBERTO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)** **RUY VICENTE DE PAULO (ADVOGADO)** **MARIANA PANIAGUA SILVA (ADVOGADO)** **SANDRA BOAVENTURA DE PAULO E CASTRO (ADVOGADO)** **RAFAEL BIANCHINI DE JESUS (ADVOGADO)** **JAIRO DOS SANTOS PRATA JUNIOR (ADVOGADO)**
POSTO AUTOMAN LTDA (EXECUTADO(A))	

	ROBERTO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA (ADVOGADO) **RUY VICENTE DE PAULO (ADVOGADO)** **LEONARDO JOSE ROCHA (ADVOGADO)** **LEONARDO STACCIARINI GARCIA (ADVOGADO)** **SANDRA BOAVENTURA DE PAULO E CASTRO (ADVOGADO)** **MARIANA PANIAGUA SILVA (ADVOGADO)** **WELLINGTON DE QUEIROZ (ADVOGADO)** **RAFAEL BIANCHINI DE JESUS (ADVOGADO)** **JAIRO DOS SANTOS PRATA JUNIOR (ADVOGADO)**

Outros participantes	
FERNANDA DE MELLO FRANCO (LEILOEIRO(A))	
VALE DO PARANAÌBA AGROPECUÀRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÀRIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARTA DE ALMEIDA BORGES (ADVOGADO) **CAMILA DANIELE SANTANA CIRINO (ADVOGADO)**

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10403135138	28/02/2025 10:03	LAUDO - FAZENDA CONFUSAO-SANTA LUCIA	Outros documentos

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

FAZENDA CONFUSSÃO LUGAR DENOMINADO FAZENDA SANTA LUCIA

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPRIETÁRIO: RONALDO BOSCOLLO

FEVEREIRO DE 2025.

Número do documento: 25022810034192000010399083257
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022810034192000010399083257
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON DE QUEIROZ - 28/02/2025 10:03:42

1 – OBJETIVO.

Realizar em visita ao imóvel denominado fazenda Confusão Lugar denominado Fazenda Santa Lucia e a avaliação do referido imóvel rural, localizado no município de Tupaciguara, estado de Minas Gerais, a pedido do proprietário o senhor Ronaldo Boscollo.

2 – LOCALIZAÇÃO DO IMOVEL.

A fazenda Confusão Lugar denominado Fazenda Santa Lucia está localizada no Município de Tupaciguara, estado de Minas Gerais, com a seguinte roteiro de acesso: Para se chegar ao imóvel, sai de Tupaciguara, pega-se a estrada sentido a Balsa, anda aproximadamente por 8 quilômetros, encontra-se um local denominado por Sete Placas, neste local, sai da estrada principal e pega-se à direita anda mais ou menos por 2,5 quilômetros e pega-se a estrada sentido a serra da Mandioca, após descer a Serra da Mandioca, anda mais ou menos uns 4 quilômetros ate a área.

Em toda a extensão das estradas de acesso a referida área, as estradas estão em excelente estado de conservação, sendo considerado um imóvel de fácil acesso, ótima localização, e atualmente esta sendo agricultável, com a implementação da cultura de Cana de Açucar.

Número do documento: 25022810034192000010399083257
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022810034192000010399083257
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON DE QUEIROZ - 28/02/2025 10:03:42

3 – DADOS DO IMÓVEL.

Uma gleba de terra com 387,40,00 ha (trezentos e oitenta e sete hectares e quarenta ares) situado na fazenda Confusão Lugar denominado Fazenda Santa Lucia devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara, estado de Minas Gerais, com matricula nº. 3.757 livro 2 de Registro Geral.

3 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL.

Uma gleba de terra com 387,40,00 ha (trezentos e oitenta e sete hectares e quarenta ares) situado na fazenda Confusão Lugar denominado Fazenda Santa Lucia, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começam na cota altimétrica 522,2 no cruzamento da cerca divisória dos vendedores (Arnaldo Guimarães Tannus) e sua mulher; daí confrontando com estes, seguem por cerca de arame nos rumos magnéticos de 51° 00' S.E., 327,00 metros; 82° 05' N.E., 390,00 metros e 64° 07' N.E., 300,00 metros, onde alcança um mata-burro , junto da cerca de arame que divide com Adauto Carneiro de Carvalho; dai, confrontando com este e defletindo à direita seguem margeando uma estrada no rumo magnético de 17° 30' S.E., na distancia de 878,00 metros, onde alcança outro mata-burro; dai, largando a dita estrada, seguem por cerca de arame no rumo magnético de 13° 03' NE, 124,00 ms. e 48° 00' NE, 100,00 ms., onde alcança a cabeceira Córrego da Mandioca; dai, atravessando o mesmo, segue por uma cerca de arame sinuosa com o mesmo confrontante e subindo uma serra na distancia de 734,00 ms.; dai, confrontando com sucessores de Mirmom Barbosa de Siqueira, segue por

Luiz A. F. Júnior
Engenheiro Agrônomo
Engenheiro de Segurança Trabalho
CREA/GO 6779/D - Visto CREA/MG 13.43[illegible]
CPF: 785.865.346-68

Número do documento: 25022810034192000010399083257
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022810034192000010399083257
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON DE QUEIROZ - 28/02/2025 10:03:42

uma cerca de arame, na distancia de 934,00 ms.; dai, confrontando com Sebastião Araujo Naves (suc. de Luiz Prudente de Santana ou Fernando Araújo de Souza), seguem pela mesma cerca de arame, numa distancia de 850,00 ms.; dai, descendo a serra e confrontando com sucessores de Lázaro Alves Rodrigues, seguem nos rumos e distancias de 79° 05' SE, 848,00 ms. e 59°51' SE, 171,00 ms., onde alcança o Córrego da Grama; dai, por este abaixo, confrontando sucessivamente com João Morais e Adauto Carneiro de Carvalho (Suc. De Ulisses Teodoro Santana), seguem ate encontrar pela margem direita, a cota altimétrica de 522,2 e por esta, confrontando com FURNAS – Centrais Elétricas S/A. (Suc. De Divino Martins da Silva, Antônio Jose do Nascimento e Nemésio dos Reis Naves), seguem até alcançar a cerca de arame na divisa dos vendedores, lugar onde tiveram princípio estes limites e confrontações".

O imóvel possui diversas benfeitorias como Casa Sede e duas casas de despejo, cobertas em telhas francesas, curral com cocheira e tronco cobertos, chiqueiro com maternidade, rego de agua entre outras, todos servidos com energia elétrica ligada.

Além das benfeitorias construídas, o imóvel possui algumas cercas de arames de divisas de pastos, mas na atualidade a maioria da área está em preparo para o plantio da cultura de cana de açúcar, sendo que está praticamente todo curvado e gradeado em uma área de aproximadamente 200,00,00 (duzentos hectares) e ligação de energia elétrica.

O imóvel está em enquadramento a legislação atual, possui o CAR efetuado, como anexo mostra-se o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR.

A fazenda confusão lugar denominado Fazenda Santa Lucia, possui uma grande extensão de área em divisa com Furnas Centrais Elétricas,

Número do documento: 25022810034192000010399083257
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022810034192000010399083257
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON DE QUEIROZ - 28/02/2025 10:03:42

ou seja, a beira de represa, área que possuem uma grande vocação para o turismo e construção de ranchos para lazer, devida a fácil localização do referido imóvel.

O aproveitamento do imóvel hoje ocorre basicamente pela exploração de pastagem plantada de braquiárias e da cultura de Cana de açúcar em processo de implantação, sendo que a implantação da cultura de cana de açúcar valorizou substancialmente o imóvel, que antes tinha a sua ocupação totalmente em pastagens.

4 – MÉTODOS E CRITÉRIOS.

Esta avaliação seguira as diretrizes da norma NBR 14654 parte 3 de 2019 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT.

Para Calcularmos o valor do imóvel, usarei o método comparativo de vendas. Enquadra-se na norma de avaliação que explica que " NA AVALIAÇÃO DA TERRA NUA, DEVE SER EMPREGADO, PREFERIVELMENTE, O MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO"; considerando que a referida área ser extensa e com exploração comercial.

Ou seja, este método se divide em comparações de vendas (ou ofertas) de imóveis, para indicar o valor comparável do imóvel avaliado.

Apesar do imóvel se encontrar em área rural, como se descreve na matricula, este se encontra com o seu potencial de utilização ainda não explorado totalmente, pois diversas áreas com as mesmas características deste referido imóvel estão sendo loteadas para o aproveitamento e em lazer aquático, ou seja, a construção de ranchos de pescar e lazer no entorno do

Número do documento: 25022810034192000010399083257
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022810034192000010399083257
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON DE QUEIROZ - 28/02/2025 10:03:42

reservatório de Furnas Centrais Elétricas S/A., e com o começo da implantação da cultura de cana de açúcar, a área do referido imóvel esta se transformando de uma área de pastagens, que era a exploração antiga, para uma área totalmente agricultável.

Esta pratica de loteamento para a construção de ranchos para lazer ou pesca, valoriza sobre maneira as áreas rurais que fazem divisa com o reservatório de Furnas Centrais Elétricas, pois muda-se a maneira de valoração do preço do hectare de terra.

Não existe na área um passivo ambiental a ser resolvido, devido a área de preservação permanente no entorno do reservatório de Furnas Centrais Elétricas S/A já esta sendo repovoada de sua vegetação natural, (procedimento realizado por terceiros contratos por Furnas Centrais Elétricas S/A, com o plantio de ilhas de recomposição); e com a apresentação do CAR (cadastro ambiental rural), o imóvel esta dentro da legislação ambiental vigente na atualidade.

A exploração econômica da área se da na atualidade por exploração de pastagem economicamente viável, e a cultura da cana de açúcar que ocupa a maior parte do imóvel.

Existe área florestal e áreas de preservação permanentes no respectivo imóvel e devido a sua utilização atual, não se tem como avaliar a capitalização de renda e nem a respectiva capitalização por arrendamento.

Com o avanço da agricultura na região de Tupaciguara com a abertura de áreas de soja e Cana de açúcar, com a valoração crescente do valor do arrendamento que na atualidade encontra-se em valores estratosféricos, a valorização de terras na região da fazenda ocorreu de forma exponencial; sendo que na atualidade a área já vem sendo explorada

Engenheiro Agrônomo
Engenheiro de Segurança Trabalho
CREA/MG 87787/D - Visto CREA/GO
CPF: 780.665.346-68

Número do documento: 25022810034192000010399083257
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022810034192000010399083257
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON DE QUEIROZ - 28/02/2025 10:03:42

com o cultivado a cultura de cana de açúcar no referido imóvel, em fase de implantação.

5 – DETERMINAÇÃO DO VALOR DO BEM

O valor do hectare VALE NA DATA DE HOJE R$115.000,00(cento e quinze mil reais).

VALOR TOTAL DA PROPRIEDADE→ R$115.000,00 vezes 387, 40, 00 → R$44.551.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos e cinquenta e um mil).

VALOR TOTAL DA PROPRIEDADE→ R$44.551.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos e cinquenta e um mil).

Vai a presente avaliação impressa em computador, em 5 (cinco) folhas escritas de um só lado, todas elas rubricadas e a ultima datada e assinada e anexo com mais três folhas contento o recibo do CAR e duas folhas com a ART (anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida e assinada.

Tupaciguara – MG, 27 de fevereiro de 2025.

Luiz Antonio de Faria Junior
Engenheiro Agrônomo
Engenheiro de Segurança do Trabalho.
CPF:785.865.346-68 CREA- GO 6779/D
Avenida J. K. 120 – Tupaciguara – MG 38430-000

Luiz A. F. Junior
Engenheiro Agrônomo
Engenheiro de Segurança Trabalho
CREA/GO 6779/D - Visto CREA/MG 13.43
CPF: 785.865.346-68

Número do documento: 25022810034192000010399083257
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022810034192000010399083257
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON DE QUEIROZ - 28/02/2025 10:03:42

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3169604-9575.8866.6602.485E.9BEB.6C87.A767.6D63	Data de Cadastro: 08/05/2015 07:30:55

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: FAZENDAS "VENTO VERDE" " MATEIRA" "SANTA LUCIA" E "CORREGO DA CHICA LOPES "		
Município: Tupaciguara		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 18°24'32,18" S	Longitude: 48°42'08,56" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 1.926,4994		Módulos Fiscais: 96,3250
Código do Protocolo: MG-3169604-E7D8.77DD.86AC.6A06.F818.B373.111C.BE35		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

Número do documento: 25022810034192000010399083257
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022810034192000010399083257
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON DE QUEIROZ - 28/02/2025 10:03:42

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3169604-9575.8866.6602.485E.9BEB.6C87.A767.6D63	Data de Cadastro: 08/05/2015 07:30:55

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [1867.5865 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [1.926,4994 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 196.445.406-97	Nome: RONALDO BOSCOLLO
CPF: 406.161.936-53	Nome: ADRIANA CARTAFINA PERZ BOSCOLLO

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Número do documento: 25022810034192000010399083257
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022810034192000010399083257
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON DE QUEIROZ - 28/02/2025 10:03:42

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20253751324

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ ANTONIO DE FARIA JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP: **1004990553**
Registro: **GO0000006779D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **RONALDO BOSCOLLO**
CPF/CNPJ: **196.445.406-97**
RUA DOUTOR MOZART FURTADO NUNES
Nº: **303**
Complemento: **APTO 800**
Bairro: **SÃO SEBASTIÃO**
Cidade: **UBERABA**
UF: **MG**
CEP: **38060400**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **25/02/2025**
Valor: **R$ 1.500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA SANTAA LUCIA
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **TUPACIGUARA**
UF: **MG**
CEP: **38480000**
Data de Início: **25/02/2025**
Previsão de término: **10/03/2025**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **AGRÍCOLA**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **RONALDO BOSCOLLO**
CPF/CNPJ: **196.445.406-97**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 9 - Avaliação > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > USO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS > #39.29.6 - DE APTIDÃO AGRÍCOLA	387,4000	ha
9 - Avaliação > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > USO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS > #39.29.4 - DE USO DE SOLOS - RURAL	387,4000	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Avaliação de área rural referente da fazenda Vento Verde, área de 387,40 Ha, referente a matricula 3.757 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AGROTAP - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Uberaba, 27 de Fevereiro de 2025
Local data

LUIZ ANTONIO DE FARIA JUNIOR - CPF: 785.865.346-68
Engenheiro Agrônomo
Engenheiro de Segurança Trabalho
CREA/GO 179[illegible]D - Visto CREA/MG 13 432

RONALDO BOSCOLLO - CPF: 196.445.406-97
CPF: 785.865.346-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **27/02/2025** Valor pago: **R$ 103,02** Nosso Número: **8607358813**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: W9Zay
Impresso em: 27/02/2025 às 17:59:24 por: , ip: 177.106.163.20

Número do documento: 25022810034192000010399083257
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022810034192000010399083257
Assinado eletronicamente por: WELLINGTON DE QUEIROZ - 28/02/2025 10:03:42

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
CNPJ: 17.254.509/0001-63

Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
CEP: 30170-917
Tel: 0800 031 2732

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
LUIZ ANTONIO DE FARIA JUNIOR

CPF/CNPJ
785.865.346-68

Registro CREA
CREA-MG 1004990553

Endereço
AV J. K., 120
PAINEIRAS - TUPACIGUARA - MG - 38480000

Representação numérica:

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
3394-4 / 5780-0	28321338607358813-3	27/02/2025	09/03/2025

Parcela
1/1

Valor do Documento
R$ 103,03

Detalhes da Cobrança
ART - OBRA/SERVIÇO

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | Banco 001-9 | **Indisponível**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**	Vencimento: **09/03/2025**
Beneficiário: **CREA-MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**	Agência / Código Beneficiário: **3394-4 / 5780-0**
Data Documento: **27/02/2025** · Nº Documento: **86[illegible]813** · Espécie Doc.: **DM** · Aceite · Data Processamento: **27/02/2025**	Nosso Número: **28321338607358813-3**
Uso do Banco · Carteira: **17** · Espécie Moeda: **R$** · Quantidade Moeda · Valor Moeda: **X**	(=) Valor do Documento: **103,03**
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário): **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO REFERENTE A ART DE A.R.T**	(-) Desconto (-) Outras Deduções / Abatimento (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Unidade Beneficiada
CREA-MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
17.254.509/0001-63
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Pagador
LUIZ ANTONIO DE FARIA JUNIOR / Contratante: RONALDO BOSCOLLO
785.865.346-68
CREA-MG 1004990553
AV J. K., 120
PAINEIRAS - TUPACIGUARA - MG - 38480000

Código de Barras

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO PAGO
Data do Pagamento: 27/02/2025
Valor Pago: R$ 103,02